



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 13.777”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 03 de setembro de 2018, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.792 de 03 de setembro de 2018.

## RESOLVE:

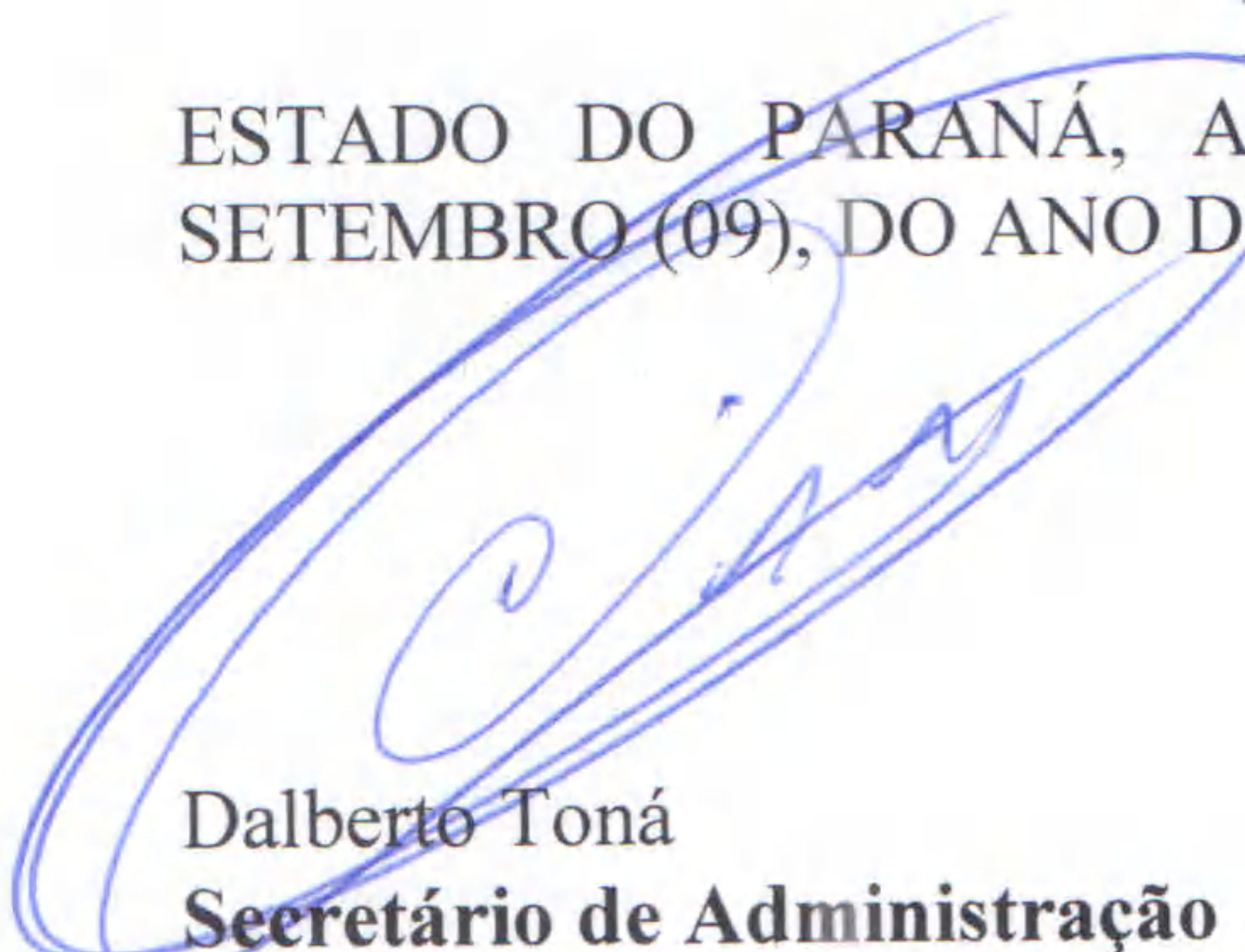
**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 22, RG nº 1.738.344, e inscrita no CPF/MF sob nº 601.093.869-49, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.314 (nove mil, trezentos e quatorze) dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 6 (seis) meses e 9 (nove) dias, com paridade.

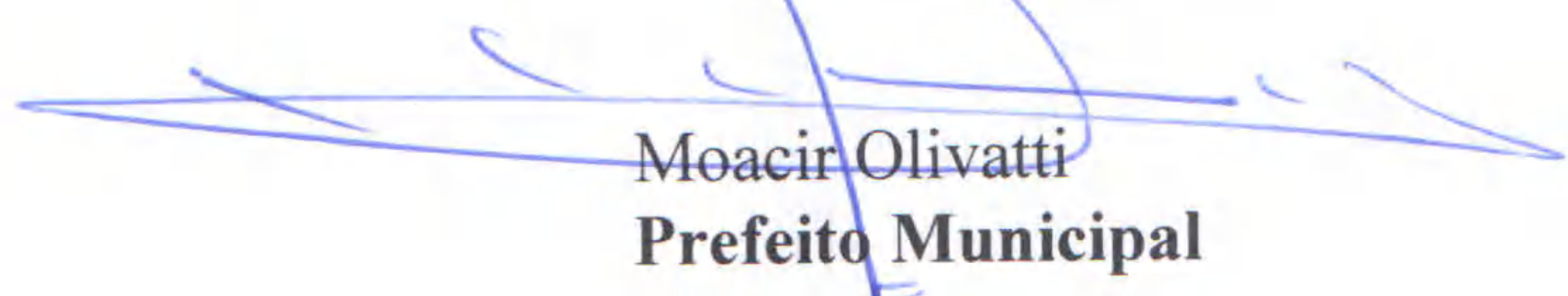
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.552,00 (tres mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE  
SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal